



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

EDITAL

Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade

1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

(Turma Minter – Nova Friburgo 2026)

1. Torna-se público que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade.
2. Esta seleção visa ao preenchimento de até 20 vagas para o mestrado.
3. A inscrição será realizada clicando no link:

https://services.ucam-campos.br/inscricao_doutorado_mestrado/.

Documentos devem ser enviados, até o dia 09/12/2025, para o e-mail selecaoucam@ucam-campos.br:

- a. curriculum vitae atualizado e comprovado (formato Lattes/CNPq);
 - b. histórico escolar e diploma de nível superior;
 - c. foto 3x4 de data recente; e
 - d. cópia da identidade, título de eleitor, CPF e certidão de nascimento ou casamento.
5. O Processo de Seleção consta das seguintes etapas, todos de âmbito classificatório:
 - a. Exame da documentação enviada;
 - b. análise do histórico escolar e currículo; e
 - c. arguição.
 6. A classificação dos candidatos será feita com base no rendimento global apurado a partir dos elementos do item 5.
 7. O investimento é de 30 prestações de R\$ 1.865,60.

8. Calendário do Processo de Seleção:

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição	Até dia 16/12/2025 (3ª feira)
Entrevista	17/12/2025 (4ª feira – em horário a ser agendado)
Divulgação dos Resultados	18/12/2025 (5ª feira)
Matrícula	19/12/2025 (6ª feira)
Início das Aulas	11/04/2026

9. Uma vez selecionado, o candidato deverá realizar a sua matrícula, até a data definida no cronograma, junto à Coordenação de Admissão e Registro Acadêmico da UCAM-Campos, mediante a assinatura de contrato, sob pena de perder sua vaga.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

10. As aulas serão quinzenais, presenciais aos sábados, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no *campus* da UCAM-Nova Friburgo. Caso algum mestrando não seja aprovado em alguma das disciplinas, terá que cursá-la posteriormente no campus da UCAM-Campos dos Goytacazes.
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.
12. A Comissão de Seleção é soberana quanto à decisão no processo de seleção e classificação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2026.

Aldo Shimoya

Coordenador do Programa